



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## PORTARIA Nº 151/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre as medidas temporárias e serem adotadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social para a prevenção do contágio da doença COVID-19”.

**MÁRCIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 027/2021 de 23 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da administração pública municipal;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Reiterar a obrigação do uso de máscaras para todos os servidores municipais e colaboradores da iniciativa privada, vinculados a Secretaria de Assistência Social, bem como a higienização com álcool no ambiente de trabalho.

**Art. 2º.** Igualmente, reiterando o Decreto Municipal 027/2021, **os servidores deverão respeitar o previsto no artigo 4º, do decreto supramencionado**, no qual determina o afastamento dos servidores que apresentarem **sintomas característicos de resfriado ou gripe**, febre, dor e/ou incomodo na garganta, bem como é terminantemente proibido no posto de trabalho, a presença de servidores que testarem positivo à Covid-19, sob pena de incorrer nas sanções penais cabíveis e nos procedimentos administrativos necessários.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado de Mato Grosso do Sul, em  
24 de Março de 2021.

**Márcia Cristina da Silva**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)